

MENSAGEM Nº 502

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos artigos 59, parágrafo 1º, e 81, item IV, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, por inconstitucionalidade e contrário ao interesse público, o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1986 (nº 907, de 1983, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Amapá".

Incidem os vetos sobre os artigos 2º a 10 que tratam de matérias não objeto de norma legal, mas do estatuto referido no artigo 1º, sendo que o artigo 5º, ao estabelecer dotações orçamentárias fere o disposto no item II do artigo 57 da Constituição Federal.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 29 de agosto de 1986.